



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1100/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0580/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Bandeira das Treze Listas, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire (codlog 14920-9) e Rua Teffé (codlog 18765-8), no Bairro do Pacaembu.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 45/46) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações do Executivo (fls.47 a 52) o projeto é ilegal, pois se trata de logradouro público já denominado oficialmente como Praça Casa da Colina através da Lei 15.258/2010, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/08/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM - relatora

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.